

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº: 036/2021.

PROCESSO Nº: 056/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Selma Maria Morais dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº: 056/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, localizado na rua Lauro Jaques, nº 72 no bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 20.352.354/0001-02, neste ato representado por _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____.____.____-____ e cédula de identidade nº _____, conforme quadro abaixo:

1 DO OBJETO:

1.1 Registro de Preço para fornecimento de material de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR OFERTADO R\$		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
LOTE I						
O lipidograma é um exame constituído pelos seguintes exames: Colesterol total, HDL, triglicérideo, LDL e VLDL. Para o procedimento de realização de calorimetria do colesterol HDL utiliza-se o reagente do colesterol total. Para a realização do Colesterol VLDL utiliza-se os resultados obtidos na realização do exame de triglicérideo. Desse modo SOLICITA-SE QUE OS ITENS INCLUSOS NESTE LOTE I - TODOS OS REAGENTES BIOQUIMICOS DEVEM POSSUIR A MESMA MARCA (LABTEST OU SIMILAR) , tendo em vista que um reagente é utilizado como parte da execução de outros testes, como descrito.						
01	80	KIT	COLESTEROL TOTAL- (MESMA MARCA DO HDL) PADRÃO: 1 X 5 ML. REAGENTE DE COR: 2 X 100 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL TOTAL. AMOSTRA: SORO. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG/DL. COM CARACTERÍSTICAS IGUAL OU SUPERIOR.	63,00	5.040,00	VIDA
02	50	KIT	HDL COLESTEROL - (MESMA MARCA DO REAGENTE DO COLESTEROL TOTAL) PADRÃO: 1 X 5 ML	37,02	1.851,00	VIDA

			<p>PRECIPITANTE: 1 X 50 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL HDL. AMOSTRA: SORO, PLASMA. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO (NÃO NECESSITA DE PREPARAÇÃO COM ÁGUA REAGENTE). TEMPO DE REAÇÃO: 25 MINUTOS. LINEARIDADE: 200 MG/DL. NECESSITA DO REAGENTE DE COR DO KIT DE COLESTEROL COLORIMÉTRICO. (NÃO UTILIZAR AGUA REAGENTE PARA PREPARAÇÃO DO REAGENTE). CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.</p>			
03	50	KIT	<p>TRIGLICERÍDEOS - TESTE ENZIMÁTICO. PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 2 X 100 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DOS TRIGLICÉRIDES. AMOSTRA: SORO, PLASMA. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 1100 MG/DL. LAB TEST KIT OU SIMILAR.</p>	142,00	7.100,00	VIDA
VALOR TOTAL DO LOTE I						13.991,00
LOTE II						
Exames de função renal possuem uma relação para a avaliação dos pacientes. Desse modo SOLICITA-SE QUE OS ITENS INCLUSOS NESTE LOTE II TENHAM A MESMA MARCA para garantir que os resultados possam ser correlacionados sem haver dúvidas, quanto a técnicas utilizadas e a reagentes utilizados.						
01	30	KIT	<p>CREATININA – MÉTODO: CINÉTICO UV. PADRÃO: 1 X 5 ML ÁCIDO PÍCRICO: 1 X 60 ML TAMPÃO: 1 X 240 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA CREATININA. APRESENTAÇÃO: R1-1x240ml R2-1x60ml Padrão incluído R4-1x5ml AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO E EQUIPAMENTO COM CUBETA</p>	59,00	1.770,00	VIDA

			TERMOSTATIZADA. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS. KIT PARA 200 DETERMINAÇÕES. (NÃO NECESSITA DE PREPARAÇÃO COM ÁGUA REAGENTE). CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES A DESCRIÇÃO.			
02	30	KIT	CREATININA COLORIMÉTRICA: KIT PARA DETERMINAÇÃO DA CREATININA POR METODOLOGIAS COLORIMÉTRICA DE PONTO FINAL E CINÉTICA DE DOIS PONTOS. CONTÉM PADRÃO, ÁCIDO PÍCRICO E TAMPÃO. KIT PARA 200 TESTES. (NÃO NECESSITA DE PREPARAÇÃO COM ÁGUA REAGENTE).	55,00	1.650,00	VIDA
03	40	KIT	URÉIA UV – MÉTODO CINÉTICO PADRÃO: 1 X 5 ML TAMPÃO: 4 X 10 ML COENZIMA: 4 X 40 ML MÉTODO: CINÉTICO-UV. FINALIDADE: DOSAGEM DA URÉIA. AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA. NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 28 DIAS (2 - 8 °C). TEMPO DE REAÇÃO: 90 SEGUNDOS A 37 °C. LINEARIDADE: 300 MG/DL. KITS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS INFORMAÇÕES ACIMA.	92,47	3.698,80	VIDA
VALOR TOTAL DO LOTE II						7.118,80
LOTE III						
Exames de importância na avaliação da função hepática possui correlação direta entre seus resultados. A fim de garantir que não haja nenhum interferente na realização e liberação dos resultados destes exames, SOLICITA-SE QUE OS ITENS INCLUSOS NESTE LOTE III TENHAM A MESMA MARCA.						
01	40	KIT	TRANSAMINASES OXALACÉTICA CINÉTICA UV (TGO OU AST). TAMPÃO: 4 X 24 ML COENZIMA: 4 X 6 ML MÉTODO: CINÉTICO-UV AMOSTRA: SORO OU PLASMA. BIREAGENTE - NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 10 DIAS NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. INTERVALO CINÉTICO: 60 MINUTOS N° DE INTERVALOS: 01. CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES A DESCRIÇÃO.	60,39	2.415,60	VIDA

02	40	KIT	<p>TRANSAMINASES PIRUVICA CINÉTICA UV (TGP OU ALT). TAMPÃO: 4 X 24 ML COENZIMA: 4 X 6 ML MÉTODO: CINÉTICO-UV AMOSTRA: SORO OU PLASMA. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 14 DIAS (2 - 8 °C) NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. INTERVALO CINÉTICO: 60 SEGUNDOS Nº DE INTERVALOS: 01. CARACTERISTICAS IGUAIS OU SUPERIORES A DESCRIÇÃO.</p>	60,38	2.415,20	VIDA
VALOR TOTAL DO LOTE III						

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº: 036/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº: 036/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº: 036/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

GABRIEL DE
ANDRADE
CANELA:09367
079680

Assinado de forma
digital por GABRIEL
DE ANDRADE
CANELA:09367079680
Dados: 2021.07.07
15:59:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 10 dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

GABRIEL DE
ANDRADE
CANELA:0936
7079680

Assinado de forma digital por GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:09367079680
Dados: 2021.07.07 15:59:29 -03'00'

08 DAS PENALIDADES

- 8.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.2.1 advertência;
- 8.2.2 multa de:
- 8.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 8.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº: 036/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A -a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G -a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

GABRIEL DE
ANDRADE
CANELA:093
67079680

Assinado de forma
digital por GABRIEL DE
ANDRADE
CANELA:09367079680
Dados: 2021.07.07
15:59:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A -a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº: 036/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 06 de julho de 2021

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal

GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:09367079680

Assinado de forma digital por
GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:09367079680
Dados: 2021.07.07 16:00:21 -03'00'

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 20.352.354/0001-02
Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF: